



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 05 /CPLAIFB, DE 6 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Planaltina *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 735, de 08 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 09 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, ao Decreto nº 6.944, 21 de agosto de 2009 e Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2009 e demais alterações posteriores.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1.DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CAMPUS DE EXERCÍCIO; REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do Cargo: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *Campus* Planaltina, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Planaltina ou nos demais Campi do IFB, conforme necessidade, ministrando aulas no período diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Produção Vegetal (produção de hortaliças e culturas anuais nos sistemas orgânico e convencional de produção)	01	Graduação em Agronomia	12 (doze) meses

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.

1.3.1 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no *Campus* Planaltina, no período de 23 a 26 de junho de 2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado ou aprovados na análise de Currículo, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado até 01 de julho de 2014. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.1. Datas/Horários/Locais de Inscrição.

- **Datas e horários das inscrições:** nos dias 23 a 26 de junho de 2014, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Observação: Nos dias 23 e 26 de junho de 2014, o funcionamento do campus será das 8h00 ao 12h00.
- **Local da inscrição:** Recepção *Campus* Planaltina – Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural de Planaltina, Planaltina/DF – CEP 73380-900. Telefone para informações: 2196-2653.

3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- a) Original e cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida para a área a que irá concorrer;
- b) Original e cópia do Histórico Escolar da formação exigida;
- c) Cópia do *Currículo Lattes*;
- d) Original e cópia do documento de identidade e CPF;
- e) Original e cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional;
- f) Ficha de inscrição preenchida (anexo I)
- g) Cópia do diploma de especialização, mestrado ou doutorado, caso tenha;
- h) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes da última votação;
- i) Original e cópia do certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino).



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

profissional na área de formação, exceto docência					
Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorando		
Pontuação	5 pontos	10 pontos	15 pontos		D
Possuir curso técnico ou tecnológico na área				8,0	E
Total Geral do Candidato	A+B+C+D+E				

4.1.2 Apenas os oito primeiros classificados em ordem decrescente na etapa de análise curricular, por área de atuação, serão convocados para a etapa de avaliação de desempenho didático.

4.1.3 A pontuação da titulação acadêmica não é acumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme tabela acima.

4.1.4 A experiência em docência, ainda que na educação profissional, será pontuada apenas uma vez.

4.1.5 A **avaliação de Desempenho Didático** dar-se-á nos dias 07 e 08 de julho de 2014, no *Campus Planaltina*, com horários a serem divulgados no site do IFB, conforme ordem de inscrição.

4.1.5.1 A Avaliação de Desempenho Didático será constituída de uma aula teórica de 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula o Plano de Aula, no tema sorteado para a sua área de atuação, em 3 (três) vias.

4.1.5.1.1 A Prova de Desempenho Didático será avaliada por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, possuidores da mesma titulação ou de titulação superior à exigida para cada área do conhecimento, com pelo menos um deles com formação na área de Educação (Licenciados, Pedagogos ou Pós-Graduando em Educação).

4.1.5.2 O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

4.1.5.3 A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

4.1.5.3.1 O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no Anexo IV deste edital.

4.1.5.3.2 A relação dos pontos para a avaliação de desempenho consta no Anexo VII.

4.1.5.3.3 O Sorteio de ponto para a prova de desempenho didático ocorrerá no dia 04 de julho de



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.DA CONTRATAÇÃO

8.1O candidato aprovado, de acordo com o número de vagas disponíveis, deverá após a publicação do resultado final no DOU, aguardar o contato da Diretoria de Gestão de Pessoas –DRGP/IFB, telefone: 61-2103-2103, que feito após solicitação do *Campus*, mediante memorando, para as devidas orientações referente a convocação, formalização da contratação e encaminhamento ao *Campus* Planaltina.

8.2O não comparecimento do candidato aprovado, no prazo estipulado na convocação, conforme item anterior, implicará em sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, o contratado não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

9.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado temporariamente os seguintes dispositivos legais:

Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Arts. 53 e 54; 57 a 59;63 a 80;97;104 a 109;110, incisos,I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115;116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII;118 a 126;127, incisos I,II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

9.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

9.6. Fazem parte deste edital o Anexo I – Ficha de Inscrição, o Anexo II – Recibo de Documentação, o Anexo III – Cronograma, o Anexo IV - Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático, o



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais:

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: _____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____ UF: _____

CPF: _____ RG: _____

Email: _____

Telefones residencial: () _____ celular: () _____

Endereço residencial: _____

CEP: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Formação: _____

Vaga a qual concorre: _____

Brasília, ___/___/___

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III
CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Período de divulgação do edital	20 de junho de 2014
Período de inscrições	23 a 26 de junho (caso não haja inscrito na área, será prorrogado até o dia 01 de julho de 2014)
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas	02 de julho de 2014
Interposição de recurso para as inscrições aceitas	03 de julho de 2014
Resultados das interposições de recursos para as inscrições aceitas	04 de julho de 2014
Sorteio e divulgação do ponto para a prova de desempenho didático, assim como do horário das avaliações de desempenho didático por candidato (horário a ser divulgado no site do IFB)	04 de julho de 2014
Avaliação de desempenho didático	07 e 08 de julho de 2014
Divulgação do resultado preliminar	09 de julho de 2014
Interposição de eventuais recursos	10 de julho de 2014
Divulgação dos resultados dos recursos impetrados	14 de julho de 2014
Divulgação do Resultado Final	15 de julho de 2014





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 55 (cinquenta e cinco) pontos	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (05) 1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (10)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claros os objetivos da aula (10)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (05)	
4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (05)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (05) 5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (05) 5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (05)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (05)	
	COMUNICAÇÃO - Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (03) 7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (03)	
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (04)	
	APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO - Pontuação máxima: 35 (trinta e cinco) pontos	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Encadeamento dos temas apresentados (05) 9.2 Explora diferentes operações cognitivas (analogia, análise, evocação, inferência, síntese) (10)	
10. Síntese	10.1 Consolida ideias principais (10) 10.2 Utiliza exemplos relevantes (05) 10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (05)	
	TOTAL DE PONTOS	

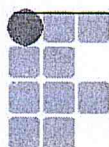
Assinatura do Examinador: _____

Nome do candidato: _____

Vaga a qual concorre: _____

Tema da aula: _____

Data: ___ / ___ / 2014. Horário: _____





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VI

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

NOME DO CANDIDATO (A)	
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
Vaga para a qual concorre:	
RECURSO CONTRA: () Prova de desempenho didático () Análise curricular	

Como candidato a Professor Substituto do IFB, eu, _____,
solicito revisão do meu resultado.

JUSTIFICATIVA:

Brasília, ____ de _____ de 2014

Assinatura do requerente

